

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Obras,
através do documento de número: 03/2024, recebido no dia: 17/06 /2024
por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: material para manutenção de motoniveladora da
Secretaria de Obras

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da
empresa: Força Máquinas Agrícolas
inscrita no CNPJ nº 11.492.141/0020-58

Forma da pesquisa (art. 23): exclusivo da marca

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): fornecedor
autorizado da marca

Valor total da contratação (art. 72, II):

Dotação orçamentária (art.72, IV): 51301

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 319 /2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I, a)

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº 21

Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

(X) Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: 14/2022, Os
documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da
dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras
e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em
razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

() Regularidade Fazenda Federal;

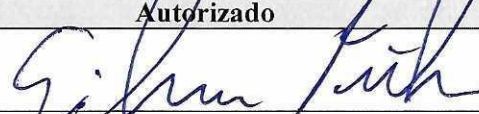
() Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

() Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras,
inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme
disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei
14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) / /2024	Joana Eloise Weber 19/06 /2024

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no
Licitacon Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO Nº003/2024 – Obras e Serviços Públicos.

Joana Weber
Setor de Compras e Licitações

ASSUNTO: Aquisição de óleo hidráulico.

Solicito aquisição de óleo hidráulico, conforme descrição e quantidade abaixo, para uso na máquina motoniveladora 845B série NEAE 04167.

AKCELA AW HIDRÁULICO 68 – 02 unidades galão de 20 litros cada.

AKCELA SAE 80W90 (1050135) – 01 unidade galão 20litros.

A aquisição é necessária para reposição do óleo que vazou devido ao rompimento de uma mangueira, sendo assim necessária a aquisição urgente para que o maquinário possa dar andamento aos serviços prestados por ele, uma vez que não se tem mais o óleo em estoque.

PAC – item 21

Presidente Lucena, 17 de junho de 2024.


CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos